TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) PARA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

Número do TdR:	003	Número do Aditivo (quando houver):	
Nome do serviço/bem solicitado:	Consultoria para Produção de um Roadmap e de um plano de ação para priorização e implementação de mecanismos financeiros para a restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação.		
Financiado por - Nome Doador e Nome do Programa/Projeto:	WRI Brasil – via projeto do GEF 8 – Restaura Biomas		
Título:	*Consultoria sobre mecanismos financeiros para restauração dentro de áreas protegidas.*		
Tipo de Contrato / Ordem de Compra:	☐ Preço Fixo ☐ Tempo e Materiais ☐ Não especificado		
Instruções de envio:	Toda a correspondência, incluindo o envio de Propostas e Pedido de Esclarecimentos, deve ser enviada por e-mail para compras@wwf.org.br O assunto do e-mail deve ser TdR – Consultoria para Produção de um Roadmap e de um plano de ação para priorização e implementação de mecanismos financeiros para a restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação. Todas as submissões devem ser enviadas ao WWF-Brasil até 23/10/2026 de outubro/2026 às 23h59, horário de Brasília.		
Validade da proposta:	30 dias a partir do prazo de submissão.		
Datas importantes	Data de emissão do TdR:	14/10/2026	
	Data do Aditivo:	[N/A]	
	Pedidos de esclarecimento:	19/10/2026	
	Prazo para envio da proposta:	23/10/2026	
	Entrevistas dos Finalistas:	[N/A]	
	Decisão Final estimada:	30/10/2026	

APRESENTAÇÃO

O **Restaura Biomas** (GEF8) tem como objetivo apoiar a implementação de ações do Planaveg - o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e nasce em um momento de retomada das políticas públicas ambientais e alta expectativa por resultados concretos na restauração de ecossistemas. É um projeto estruturante para viabilizar a restauração em escala no Brasil, atuando de forma integrada à implementação das políticas nacionais e subnacionais de recuperação da vegetação nativa, com foco no fortalecimento institucional, na mobilização de uma comunidade de prática e na conexão de fluxos financeiros para acelerar a restauração.

O projeto é orientado pelas salvaguardas ambientais e sociais da CI-GEF para identificar e mitigar os impactos negativos, potencializar os impactos positivos sobre os habitats naturais e a biodiversidade, assim como para as pessoas envolvidas nas atividades de restauração. Assim, o projeto toma medidas para não ampliar a desigualdade de gênero e garantir que os processos sejam participativos, com respeito aos direitos de povos e comunidades tradicionais.

O Restaura Biomas reconhece a possibilidade de ocorrerem impactos sociais, ambientais, econômicos, institucionais e de integridade ao longo de sua implementação. Por este motivo, a Ouvidoria do Restaura Biomas disponibiliza um canal estruturado, acessível e confiável para o recebimento, análise e resolução de queixas e reclamações relacionadas ao projeto. Contratados e subcontratados das consultorias devem ter ciência da existência da Ouvidoria do projeto e deverão divulgar os canais de acesso da Ouvidoria ao início e ao final da execução de atividades junto ao público engajado (ouvidoria.restaurabiomas@wri.org) ().

O **Restaura Biomas** é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Clima (MMA) e executado pelo WRI Brasil, em parceria com a União pela Restauração (formada pela CI-Brasil, The Nature Conservancy Brasil, WRI Brasil e WWF Brasil).

O Brasil abriga um dos maiores sistemas de áreas protegidas do mundo, essenciais para a conservação da biodiversidade, a manutenção de serviços ecossistêmicos, a conectividade da paisagem e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Apesar de seu papel estratégico, muitas Unidades de Conservação (UCs) apresentam áreas degradadas que demandam ações de restauração da vegetação nativa para recuperar processos ecológicos, aumentar a resiliência dos ecossistemas e fortalecer a efetividade da gestão dessas áreas. Entretanto, a implementação dessas ações ainda é limitada pela escassez de recursos financeiros contínuos e pela ausência de instrumentos capazes de mobilizar investimentos em escala compatível com a demanda existente. Proposta de inserção de texto após essa frase: Ao mesmo tempo, as UCs são reguladas por instrumentos legais e administrativos próprios, que disciplinam a gestão ambiental pública e participativa de seus territórios. Planos de Manejo, Conselhos Gestores e Termos de Compromisso com comunidades tradicionais estão entre os vários instrumentos definidos para essa gestão, o que exige uma articulação estratégica de ações de restauração ecológica - e das formas de sua implementação e financiamento - na governança das UCs.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender o panorama de desafios e oportunidades para acessar, destravar, escalonar ou criar mecanismos financeiros que podem apoiar a restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, identificando as oportunidades, limitações e lacunas que dificultam sua aplicação. Além do mapeamento dessas oportunidades e desafios e rotas de implementação dos instrumentos já existentes ou potenciais — como pagamentos por serviços ambientais, créditos de carbono, compensações ambientais, fundos patrimoniais, concessões, instrumentos de blended finance e outras soluções inovadoras — é necessário avaliar sua aderência às diferentes categorias e contextos de UCs, bem como identificar oportunidades para o desenvolvimento de novos mecanismos ou adaptações que ampliem a capacidade de financiamento da restauração. Essa análise permitirá um processo de priorização e de subsídios para orientar estratégias de ampliação dos investimentos destinados à recuperação de ecossistemas em áreas protegidas

OBJETIVO

O Restaura Biomas, através do Componente 3 liderado pelo WWF-Brasil, está buscando neste Termo de Referência a contratação de Consultoria para Produção de uma priorização e um plano de ação para a implementação de mecanismos financeiros para a restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação.

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar consultoria especializada para desenvolver planos de ação para mecanismos financeiros priorizados. Para isso, irá refinar e ampliar diagnósticos existentes de mecanismos financeiros para a promoção da restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação no Brasil, detalhar seus aspectos positivos e negativos, seus principais gargalos, e seus potenciais para viabilizar e ampliar a restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação (UCs) no Brasil. Uma análise-multicritério deverá ser desenvolvida para priorizar aqueles mecanismos que terão seus planos de ação desenvolvidos.

A consultoria deverá focar em mecanismos financeiros existentes e potenciais, nacionais e internacionais, voluntários e compulsórios, reembolsáveis e não reembolsáveis, avaliando sua aplicabilidade às diferentes categorias e contextos de Unidades de Conservação, considerando aspectos legais, institucionais, operacionais e financeiros. Espera-se ainda que sejam identificadas as principais barreiras e lacunas que limitam a implementação desses mecanismos, bem como oportunidades para adaptação, combinação ou desenvolvimento de novos instrumentos capazes de mobilizar recursos para a restauração em áreas protegidas. Ao final da análise multicritério será possível o desenho de um ranking dos mecanismos priorizados, usando critérios financeiros, sociais, ambientais, institucionais e outros a serem identificados, incluindo a aderência aos princípios de restauração fomentados pelo ICMBio.

O estudo deverá gerar subsídios técnicos para apoiar a estruturação de estratégias e modelos financeiros voltados à ampliação do financiamento para restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, contribuindo para o fortalecimento da conservação da biodiversidade, da conectividade da paisagem e da resiliência climática.

PRODUTOS ESPERADOS

Produtos	Data de Entrega
Produto 1 - Relatório com refinamento e ampliação dos mapeamentos de mecanismos financeiros e fontes de financiamento aplicáveis à restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, contemplando instrumentos nacionais e internacionais e caracterizando-os por: volume financeiro; escala de atuação; modelos de governança e arranjos institucionais; requisitos de acesso; principais gargalos; requisitos para implementação; casos de sucesso e outras critérios a serem identificados.	18/11/2026
Produto 2 - Relatório de (i) análise detalhada de gargalos, riscos e lacunas (operacionais, institucionais, jurídicas, técnicas, financeiras, escala geográfica e temporal e aplicabilidade nas diferentes categorias de UCs) e (ii) priorização multicritério (critérios a serem estabelecidos) dos mecanismos e fontes de financiamento conforme: a) potencial de ampliação da escala geográfica e temporal do financiamento; b) potenciais benefícios e oportunidades não financeiras; e c) potencial de destravamento/escalonamento.	18/12/2026
Produto 3 - Documento de recomendações estratégicas, apresentando oportunidades para adaptação, combinação ou desenvolvimento de novos mecanismos financeiros capazes de ampliar os investimentos em restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, incluindo diretrizes para estruturação de modelos financeiros inovadores e recomendações para futuras ações e investimentos.	17/01/2026

Produto 4.- Relatório consolidado com *roadmap* para implementação de pelo menos 5 mecanismos e fontes financeiras priorizados (mais promissores), propondo uma estratégia de implementação, incluindo ações, responsáveis, prazos, potenciais parceiros, fontes de capital, requisitos operacionais institucionais, riscos e condicionantes, indicadores e marcos de acompanhamento, territórios prioritários (se for o caso) e matriz executiva de implementação.	16/02/2026

Obs: Todos os produtos deverão ter conexão clara com os aspectos descritos no objetivo

DESCRIÇÃO DO TRABALHO

A consultoria selecionada deverá ser capaz de realizar uma análise e priorização técnica e estratégica dos mecanismos financeiros aplicáveis à restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, identificando oportunidades e etapas para ampliar a mobilização de recursos destinados à recuperação de áreas degradadas em áreas protegidas.

Nesse sentido, o estudo deverá se apoiar nos diagnósticos já existentes do panorama atual dos mecanismos financeiros, e, a partir deles, realizar as ampliações e revisões necessárias, bem como identificar lacunas, desafios e oportunidades para o aperfeiçoamento dos mecanismos existentes e/ou o desenvolvimento de novos instrumentos.

O trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- Sistematização dos mecanismos financeiros nacionais e internacionais com potencial de aplicação à restauração da vegetação nativa em Unidades de Conservação, incluindo instrumentos públicos, privados e de financiamento misto (blended finance), com base nos estudos já desenvolvidos. Considerar o estudo "Estratégia financeira para o Programa de Recuperação da Vegetação Nativa em Unidades de Conservação Federais - Restaura ICMBio".
- Caracterização de cada mecanismo identificado, incluindo objetivos, estrutura de governança, modelo operacional, volume financeiro, requisitos de acesso, principais gargalos, aderência às UCs e à recuperação da vegetação nativa, concorrência (outras agendas beneficiadas), requisitos para implementação, escala de atuação, limitações e exemplos de aplicação. O consultor deverá propor e validar a lista de critérios de análise a serem usados na caracterização dos mecanismos.
- Identificação das principais barreiras, lacunas e riscos (operacionais, institucionais, jurídicas, técnicas, financeiras, escala e aplicabilidade nas diferentes categorias de UCs) que dificultam a implementação ou o escalonamento dos mecanismos financeiros para restauração em Unidades de Conservação.

- Análise da viabilidade de potencialização, efetivação, destravamento ou escalonamento dos mecanismos no contexto brasileiro, considerando o marco legal das Unidades de Conservação, aspectos institucionais, operacionais, ambientais e financeiros, a aderência dentre as diferentes categorias de manejo e esferas de gestão, além de outros critérios a serem propostos e validados pela consultoria.
- Identificação de oportunidades para adaptação, escalonamento, destravamento, integração ou desenvolvimento de novos mecanismos financeiros para a ampliação dos investimentos em restauração ecológica em áreas protegidas.
- Levantamento de experiências nacionais e internacionais relevantes, destacando lições aprendidas, fatores críticos de sucesso e elementos com potencial de replicação no contexto brasileiro.
- Priorização multicritério (critérios a serem estabelecidos e validados) dos mecanismos e fontes de financiamento conforme: a) potencial de ampliação da escala do financiamento; b) potenciais benefícios e oportunidades não financeiras; e c) potencial de destravamento/escalonamento. Essa análise deve considerar fatores como potencial de escala, viabilidade jurídica, sustentabilidade financeira, facilidade de implementação, adicionalidade ambiental, capacidade de atrair investimento privado e potencial de replicação e outros elementos de análise a serem identificados.
- Desenvolvimento de planos de ação para a implementação de pelo menos 5 mecanismos e fontes financeiras priorizados (mais promissores), propondo uma estratégia de implementação, incluindo ações, responsáveis, prazos, potenciais parceiros, fontes de capital, requisitos operacionais institucionais, riscos e condicionantes, indicadores e marcos de acompanhamento, territórios prioritários (se for o caso) e matriz executiva de implementação.
- Articulação com os órgãos públicos relacionados ao tema, em especial o Departamento de Florestas do MMA e o ICMBio para assegurar a integração com as suas políticas e necessidades.

AVALIAÇÃO

Será concedido a contratação ao Proponente cuja proposta for determinada como estando em conformidade com este documento de solicitação, atendendo aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste TdR, atendendo aos requisitos de capacidade técnica e sendo determinada como representando a mais vantajosa para o WWF-Brasil através do Restaura Biomas.

Critérios de Avaliação	**Pontuação (de 100)**
Proposta Técnica	
Parte 1 - Abordagem Técnica, Metodologia e Plano de Trabalho Detalhado	
A proposta explica, compreende e responde claramente aos objetivos do projeto, conforme declarado no Escopo de Trabalho?	10
A abordagem do programa proposto, as atividades detalhadas e o cronograma atendem aos requisitos de execução do Escopo de Trabalho de forma eficaz e eficiente?	10

A proposta demonstra o conhecimento do Proponente relacionado aos setores técnicos exigidos pelo Escopo de Trabalho?	10
Parte 2 - Gestão, Pessoal-chave e Plano de Pessoal	
Qualificações do pessoal – Os membros da equipe proposta têm a experiência e as capacidades necessárias para executar o Escopo de Trabalho?	15
Há adoção de condutas participativas, inclusivas e não sexistas? Há diversidade dos membros da equipe proposta?	15
Parte 3 - Capacidades Corporativas, Experiência, Desempenho Passado e Referências	
Histórico e experiência da empresa – A empresa tem experiência relevante ao escopo de trabalho do projeto?	20
Proposta de Custo	
Custo: A narrativa orçamentária demonstra claramente a base e a razoabilidade dos custos propostos	20

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Moeda	O preço deve ser cotado em Real brasileiro (R$). O WWF-Brasil através do Restaura Biomas reserva-se no direito de determinar, ao analisar as propostas, quais componentes do preço devem ser usados como base para comparação entre as cotações.
Contratação resultante	O WWF-Brasil através do Restaura Biomas reserva-se o direito de emitir uma adjudicação sem discussão adicional ou de modificar o tipo de adjudicação. A emissão deste TdR não obriga o WWF-Brasil através do Restaura Biomas a adjudicar um contrato, nem a pagar quaisquer custos incorridos pelo prestador de serviço na preparação e apresentação da cotação. O WWF-Brasil através do Restaura Biomas reserva-se no direito de iniciar negociações sobre preço e condições, conforme necessário.
Confidencialidade	Todas as informações proprietárias fornecidas pelo prestador de serviço serão tratadas como confidenciais e não serão compartilhadas com candidatos potenciais ou reais durante o processo de compras competitivas. Isso inclui, entre outros, cotações de preços, propostas de custos e propostas técnicas. O WWF-Brasil através do Restaura Biomas poderá, mas não será obrigado a publicar as adjudicações de contratos em seu website público após a conclusão do processo de compras competitivas e a adjudicação do contrato. Os resultados da avaliação do WRI Brasil são confidenciais e a pontuação dos candidatos não será compartilhada entre os prestadores de serviço.
Código de Ética	Espera-se que todos os prestadores de serviço exerçam os mais altos padrões de conduta na preparação, submissão e, se selecionados, execução

	do trabalho especificado, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (link) e com o *Código de Conduta (link)* e Política de Práticas Proibidas da Conservation International (Anexo B). Em adição, o WWF-Brasil através do Restaura Biomas e seus doadores principais, têm o compromisso com os valores: Impacto, Integridade, Independência, Parceria e Cuidado. Os normativos mencionados orientam e definem padrões mínimos de conduta ética que todas as partes devem aderir. Qualquer violação destes normativos, bem como preocupações com a integridade do processo de aquisição e dos documentos, deve ser reportada ao Restaura Biomas por meio da sua Ouvidoria (site https://restaurabiomas.eco.br/ouvidoria e e-mail ouvidoria.restaurabiomas@wri.org).
Demais Informações	Tão logo os serviços sejam contratados será necessário apresentar plano de trabalho detalhado para o (a) gestor (a) Felipe Feliciani do Restaura Biomas através do WWF-Brasil, responsável pela contratação. Caso seja necessário, este Termo de Referência (TdR) poderá ser dividido em diferentes componentes visando a contratação de profissionais separadamente. Se necessário, o Restaura Biomas através do WWF-Brasil colocará à disposição dos prestadores de serviço uma ferramenta (Zoom ou Teams) para realização das reuniões virtuais. Eventuais despesas com hospedagem, passagens aéreas e/ou terrestre, contratação de assistente(s), locomoção e alimentação são de responsabilidade do proponente e devem ser incorporadas no valor da proposta.

PROPOSTA DE CUSTO

Os prestadores de serviço deverão utilizar o modelo de proposta de custos **Orçamento Detalhado**.

- A proposta de custo é usada para determinar quais propostas são mais vantajosas e serve como base de negociação para adjudicação de um contrato.
- A proposta de custo deve incluir lucro, taxas ou impostos.
- Custos adicionais não podem ser incluídos após a adjudicação, e revisões nos custos propostos não podem ser feitas após o envio, a menos que expressamente solicitado pelo WRI Brasil, caso a proposta do proponente seja aceita.
- Os proponentes devem fornecer um orçamento detalhado, indicando os principais itens de despesa. As propostas devem indicar preços unitários, quantidades e preço total. Todos os itens, serviços etc., devem ser claramente identificados e incluídos no preço total oferecido.
- Todas as informações de custo devem ser expressas em Real brasileiro (R$).
- O custo também deve incluir uma narrativa orçamentária que explique a base para a estimativa de cada elemento de custo ou item de linha.
- As informações de suporte devem ser fornecidas com detalhes suficientes para permitir uma análise completa de cada elemento de custo ou item de linha.

- O WRI Brasil reserva-se o direito de solicitar informações adicionais sobre custos caso o comitê de avaliação tenha dúvidas quanto à razoabilidade ou integralidade da proposta de custos de um Proponente.
- Caso seja selecionado, o Proponente envidará seus melhores esforços para minimizar o financiamento de quaisquer impostos sobre bens e serviços, ou sobre a importação, fabricação, aquisição ou fornecimento dos mesmos. Caso seja elegível para solicitar o reembolso dos impostos pagos, o Proponente deverá fazê-lo. Qualquer economia tributária deverá ser refletida no custo total.

ENVIO DA PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar proposta técnica e comercial, incluindo cronograma de trabalho e de custos a receber em cada momento das entregas.
Os valores apresentados na proposta comercial já devem incluir todos os custos com impostos, taxas e demais despesas relacionadas ao escopo do serviço.
As propostas devem conter breve resumo da experiência do consultor com o tema a fim de demonstrar afinidade com o projeto.

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: só serão aceitas propostas enviadas por pessoa jurídica ou MEI devidamente regularizadas com certidões negativas válidas, caso necessário o envio. A emissão de Nota Fiscal Eletrônica é imprescindível.
Período: o período de realização será de 4 meses a contar com a data de assinatura do contrato.
Local das Atividades/Viagens aplicáveis: trabalho remoto

SOBRE A CANDIDATURA

Propostas deverão ser enviadas para o e-mail compras@wwf.org.br com o título “TdR – [MecfinUC_SC006128]”, até o [dia 23 de outubro de 2026] às 23:59hrs.
Os documentos a serem apresentados são:
1) Portfólio ou Currículo Vitae detalhado das pessoas envolvidas na execução do projeto;
2) Proposta técnica com cronograma de trabalho em tabela e todos os serviços que serão ofertados. O detalhamento da proposta é critério na avaliação.
3) Proposta comercial, incluindo cronograma de desembolso, com todo os tipos de despesas que serão feitas ao longo do projeto, inclusive taxas e impostos em formato de documento PDF.
4) Declaração assinada pelo proponente de transparência, integridade, responsabilidade ambiental e social (Anexo A).
5) Não serão consideradas candidaturas sem as informações solicitadas.

Este TdR não obriga o WWF-Brasil através do Restaura Biomas a assinar um contrato, nem a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, reserva-se o direito de rejeitar toda e qualquer oferta, se tal ação for considerada do melhor interesse do WRI Brasil.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados para o mesmo e-mail [compras@wwf.org.br] até o dia [19 de outubro de 2026] às 23:59hrs.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2026.

ANEXO A

Representação do Proponente de Transparência, Integridade, Responsabilidade Ambiental e Social

Espera-se que todos os Proponentes exerçam os mais altos padrões de conduta na preparação, submissão e, se selecionados, execução do trabalho especificado, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (*link*), e com o *Código de Conduta (link)* e a Política de Práticas Proibidas (Anexo B) da Conservation International. Esses normativos orientam os funcionários, prestadores de serviços, especialistas, estagiários e voluntários relacionados ao Restaura Biomas, na prática dos valores fundamentais do e define padrões mínimos de conduta ética que todas as partes devem aderir. Quaisquer violações desses normativos devem ser relatadas a Ouvidoria do Restaura Biomas (informações de acesso e utilização serão divulgadas oportunamente, após a conclusão de sua implementação).

O WWF-Brasil através do Restaura Biomas depende da integridade pessoal, do bom discernimento e do bom senso de todos os terceiros que agem em nome da organização ou prestam serviços à organização para lidar com questões que não estão expressamente abordadas pelos Códigos e Política ou conforme observado abaixo.

I. Em relação ao Código de Conduta do WWF-Brasil (*link*) e com o *Código de Conduta (link)* e Política de Práticas Proibidas (Anexo B) da Conservation International, certificamos:

a. Entendemos e aceitamos que o WWF-Brasil através do Restaura Biomas, seus parceiros contratuais, beneficiários e outras partes com as quais trabalhamos devem se comprometer com os mais altos padrões de transparência, justiça e integridade nas aquisições.

II. Em relação aos padrões sociais e ambientais, certificamos:

a. Estamos comprometidos com altos padrões de ética, integridade e conformidade com todas as leis aplicáveis em nossas operações, incluindo a proibição de ações que facilitem o tráfico de pessoas, trabalho infantil, trabalho forçado, abuso, exploração ou assédio sexual. Respeitamos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não tomamos nenhuma atitude que contribua para a violação desses direitos. Protegemos aqueles que são mais vulneráveis a violações de seus direitos e os ecossistemas que os sustentam.

b. Respeitamos e aplicamos integralmente os padrões ambientais e sociais reconhecidos pela comunidade internacional, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as convenções internacionais para a proteção do meio

ambiente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao país onde o contrato será executado.

III. Com relação à nossa elegibilidade e conduta profissional, certificamos:

a. Nós não estamos e nenhum de nossos afiliados (membros, funcionários, contratados, subcontratados e consultores) está em estado de falência, liquidação, acordo judicial, encerramento de atividade ou culpado de má conduta profissional grave, conforme determinado por um órgão regulador responsável pelo licenciamento e/ou regulamentação dos negócios do ofertante.

b. Não nos envolvemos e não nos envolveremos em atos criminosos ou fraudulentos. Por sentença transitada em julgado, não fomos condenados nos últimos cinco anos por crimes como fraude ou corrupção, lavagem de dinheiro ou má conduta profissional.

c. Não estamos/estávamos envolvidos na redação ou recomendação do escopo de trabalho deste documento de solicitação.

d. Não nos envolvemos em nenhum conluio ou fixação de preços com outros proponentes.

e. Não fizemos promessas, ofertas ou concessões, direta ou indiretamente, a nenhum funcionário do Restaura Biomas através do WWF-Brasil envolvido nesta aquisição, ou a qualquer funcionário do governo em relação ao contrato a ser executado, com a intenção de influenciar indevidamente uma decisão ou receber uma vantagem indevida.

f. Não tomamos nem tomaremos nenhuma medida para limitar ou restringir o acesso de outras empresas, organizações ou indivíduos para participar do processo de compras competitivas lançado pelo Restaura Biomas através do WWF-Brasil.

g. Cumprimos com nossas obrigações relativas ao pagamento de contribuições previdenciárias ou impostos de acordo com as disposições legais do país onde o contrato será executado.

h. Não fornecemos e tomaremos todas as medidas razoáveis para garantir que não fornecemos e não forneceremos intencionalmente suporte material ou recursos a qualquer indivíduo ou entidade que cometa, tente cometer, defenda, facilite ou participe de atos terroristas, ou que tenha cometido, tentado cometer, facilitado ou participado de atos terroristas, e estamos em conformidade com todas as leis aplicáveis de combate ao financiamento do terrorismo e lavagem de dinheiro (Lei nº 13.260, de 2016 e Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, respectivamente).

i. Certificamos que nem nós, nem nossos diretores, executivos, funcionários-chave ou proprietários beneficiários estamos incluídos em qualquer lista de sanções financeiras ou econômicas, impedimentos ou suspensões adotadas pelos art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACIMA ESTÃO COMPLETAS E CORRETAS, DE ACORDO COM O MEU CONHECIMENTO.

Assinatura do Proponente:	
Nome e Cargo:	
Data:	

ANEXO B

POLÍTICA DE PRÁTICAS PROIBIDAS DA CI

A CI proíbe as seguintes 10 práticas em operações e atividades financiadas ou gerenciadas pela CI ("Práticas Proibidas").

1. Corrupção
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor (incluindo, mas não se limitando a, presentes, gratificações, favores, convites e benefícios de qualquer tipo) para influenciar indevidamente as ações de outra pessoa.

2. Fraude
Qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa, que, consciente ou imprudentemente, induza ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evitar uma obrigação.

3. Abuso
Roubo, apropriação indébita, desperdício ou uso indevido de propriedade ou ativos, cometido intencionalmente ou por negligência.

4. Conflitos de Interesse Não Mitigados
Um conflito de interesse é uma situação que prejudica, aparenta prejudicar ou tem o potencial de prejudicar a imparcialidade de um funcionário ou outro indivíduo devido à possibilidade de um choque entre o interesse próprio e o interesse profissional do funcionário/indivíduo.

Um conflito de interesse por si só não é uma prática proibida, mas sim o ato de não divulgação e não mitigação. Os beneficiários da CI são responsáveis pela identificação e divulgação de quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais à CI e devem sugerir medidas de mitigação de acordo com a própria política de conflito de interesses do beneficiário. Tais medidas de mitigação estão sujeitas à aprovação da CI, e o beneficiário é obrigado a seguir quaisquer instruções de mitigação fornecidas pela CI.

5. Conluio
Um acordo entre duas ou mais partes, concebido para atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte.

6. Coação
Prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à propriedade da parte, para influenciar indevidamente as ações dessa parte.

7. Obstrução
Impedir materialmente os direitos contratuais de auditoria ou acesso à informação de um doador.

8. Lavagem de Dinheiro
Conversão ou transferência de bens, sabendo que tais bens são provenientes de crime.

9. Financiamento do Terrorismo
Fornecer apoio financeiro ou assistência técnica em espécie com o propósito de, ou sabendo que serão usados para realizar atos terroristas.

10. Retaliação
Ameaçar ou cometer um ato contra alguém por causa de sua denúncia de
suspeita de irregularidade ou cooperação com uma investigação de irregularidade.

A equipe da CI, os prestadores de serviços, os beneficiários e seus respectivos funcionários e representantes, bem como qualquer outra pessoa envolvida na execução das atividades da CI, são lembrados de sua obrigação de relatar qualquer suspeita de Práticas Proibidas à Linha Direta de Ética da CI. Ela está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, acessando www.ci.ethicspoint.com ou discando um número gratuito de qualquer lugar do mundo onde a Conservation International atua, que pode ser encontrado no site.

Nenhum funcionário ou qualquer outra pessoa será demitido, ameaçado ou discriminado de qualquer forma por relatar de boa-fé o que considera ser irregularidades, violações da lei ou conduta antiética.

Retaliação contra qualquer pessoa que tenha apresentado uma denúncia de boa-fé está sujeita a medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa, e os beneficiários ou parceiros podem ser desqualificados de apresentar futuras propostas de financiamento à Conservation International.

A CI leva todas as alegações de Práticas Proibidas a sério. Todas as denúncias relacionadas à integridade serão investigadas, analisadas e, se comprovadas, solucionadas de acordo com a Política Antifraude e as Diretrizes de Investigação da CI.
https://www.ci.ethicspoint.com/

ANEXO C

CÓDIGO DE CONDUTA DO WWF-BRASIL

RESTAURA BIOMAS

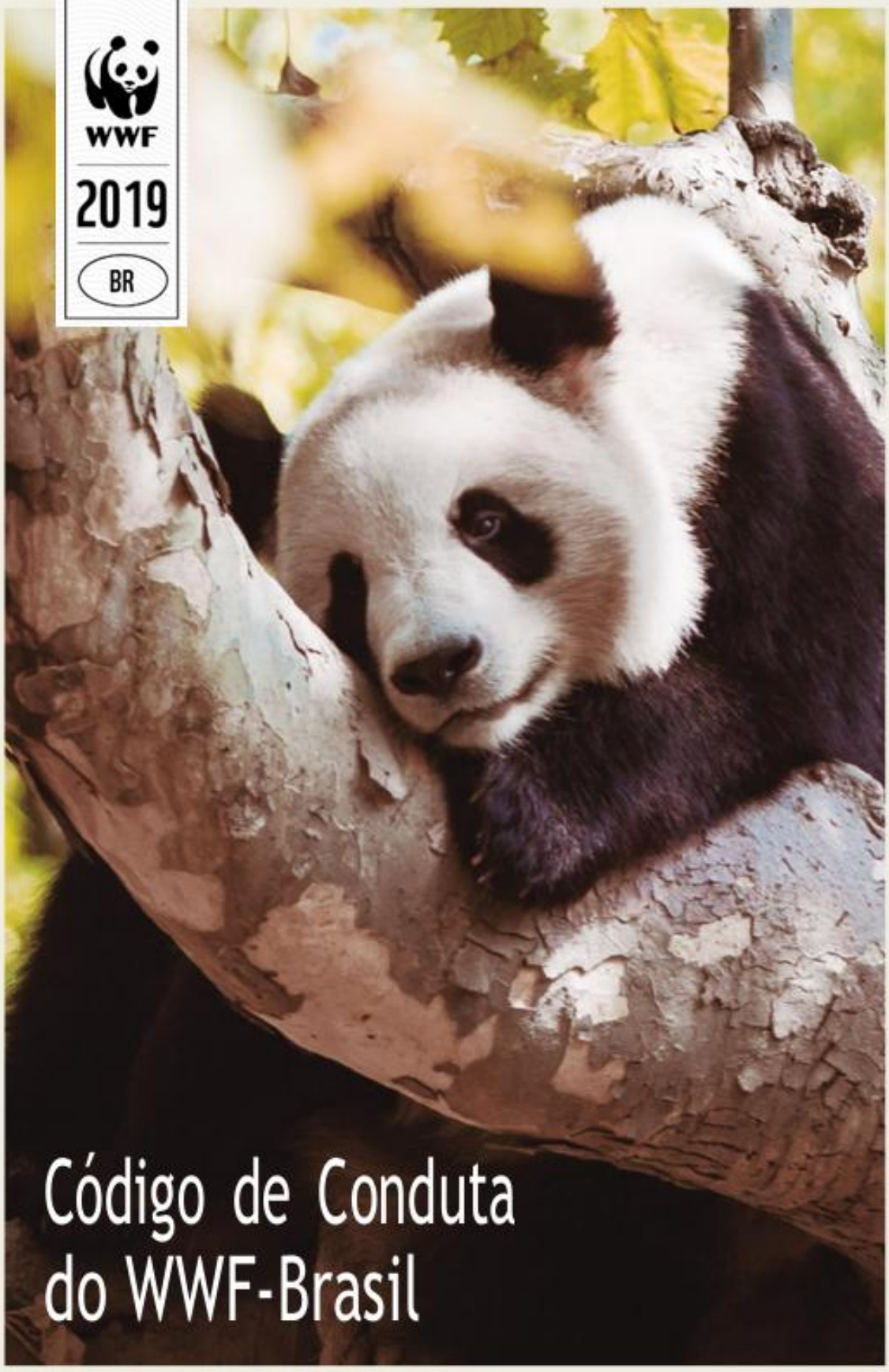

WWF

2019

BR

Código de Conduta do WWF-Brasil

RESTAURA BIOMAS

APRESENTAÇÃO

O WWF-Brasil, consciente da importância da definição dos comportamentos considerados adequados para a condução de suas relações entre seus Funcionários/as e Membros dos Conselhos e com Parceiros, divulga este Código de Conduta, que apresenta as diretrizes, os valores, os norteadores éticos, os princípios e as condutas esperadas das pessoas que atuam em nome da Organização.

Este Código se aplica a todos os Funcionários, Membros dos Conselhos do WWF-Brasil e Parceiros é, também, uma declaração pública para o benefício de todos aqueles que estão envolvidos nas atividades desta Organização ou são afetados por elas.

MISSÃO E VALORES

A **Missão** expressa a razão da existência de nossa Organização. O WWF-Brasil tem como missão:

Contribuir para que a sociedade brasileira conserve a natureza, harmonizando a atividade humana com a conservação da biodiversidade e com o uso racional dos recursos naturais, para o benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações.

Os **Valores** são os fundamentos que inspiram o comportamento das pessoas que atuam na Organização, ou agem em seu nome, e permeiam sua forma de gestão e de desenvolvimento. Definem a personalidade da Organização por meio do cultivo do que lhe é mais caro. Os Valores do WWF-Brasil são:

CORAGEM
Demonstramos coragem por meio de nossas ações, trabalhamos pela mudança onde é necessário e inspiramos pessoas e instituições a enfrentar as maiores ameaças à natureza e ao futuro do planeta, que é nosso lar.

INTEGRIDADE
Vivemos os princípios que convocamos os outros a cumprir. Agimos com integridade, responsabilidade e transparência, e contamos com os fatos e a ciência para nos orientar e garantir nossa aprendizagem e evolução.

RESPEITO
Honramos as vozes e o conhecimento dos povos e comunidades a quem nós servimos e trabalhamos para assegurar seus direitos a um futuro sustentável.

COLABORAÇÃO
Entregamos impactos na escala dos desafios que enfrentamos por meio do poder da ação coletiva e da inovação

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O WWF-Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira, participante de uma rede internacional e comprometida com a conservação da natureza dentro do contexto social e econômico brasileiro. O WWF-Brasil adota como princípios:

a. A conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza;

b. O respeito aos interesses de indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;

c. O respeito aos direitos humanos;

d. O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;

e. A legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

f. O respeito à Constituição Federal Brasileira e demais leis e regras que integram o ordenamento jurídico nacional, unidade e soberania do Brasil.

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Conjunto de convicções que devem ser referência para o posicionamento, a tomada de decisão e o cumprimento dos objetivos do WWF-Brasil. Os princípios de atuação são o ponto de partida para as ações e decisões da Organização, tanto no âmbito de suas atividades internas, quanto nas atividades junto a pessoas e entidades externas.

a. Somos uma organização nacional em uma rede global, autônoma, independente, multicultural, laica e apartidária;

b. Agimos com base em sólido conhecimento técnico-científico, em busca do diálogo sempre e evitando confrontos desnecessários;

c. Somos comprometidos com a conservação da natureza dentro do contexto social e econômico brasileiro;

d. Desenvolvemos soluções eficazes para a conservação por meio de projetos de campo e iniciativas de políticas públicas, campanhas, capacitações e educação;

e. Buscamos a coerência entre a Missão e todas as atividades, sejam programáticas, administrativas e de engajamento, e incorporamos no dia-a-dia os Valores e as mensagens institucionais;

f. Envolvemos as comunidades locais no planejamento e na execução dos trabalhos de campo, respeitando sua cultura, seus modos de vida e suas necessidades;

g. Maximizamos nossa efetividade através de parcerias com outras organizações, redes, governos, empresas e comunidades locais;

h. Somos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e as organizações socioambientais brasileiras e com o engajamento da sociedade brasileira para a conservação da natureza;

i. Mantemos uma base social de apoio, que inclui nosso quadro de Afiliados, beneficiários de nossas ações, Parceiros, Doadores e seguidores nas redes sociais;

j. Administramos e utilizamos os recursos financeiros com responsabilidade, transparência e de forma eficaz;

k. Cumprimos as políticas e diretrizes internas, em alinhamento com os princípios da Rede WWF;

l. Atuamos com ética e integridade, em plena conformidade com as leis brasileiras e os regulamentos aplicáveis.

CONDUTAS E COMPROMISSOS

Relação de preceitos com os quais cada pessoa que atua na Organização, ou age em seu nome, deve ler, compreender, comprometer-se e cumprir e que caracterizam sua conduta profissional no exercício de suas atividades diárias, nas relações internas e externas que travar em função de atuar para o WWF-Brasil.

NOSSOS COMPROMISSOS COM OS/AS COLEGAS SÃO:

- Respeitar e valorizar as diferenças individuais (de origem, nacionalidade, gênero, cor/raça, religião, étnicas, sociais, culturais, etárias, físicas e de orientação sexual);
- Tratar mulheres e homens de forma justa, promovendo oportunidades iguais independente de suas diferenças individuais em um ambiente de trabalho com equidade de gênero;
- Manter um ambiente de trabalho que seja livre de qualquer tipo de preconceito, discriminação, assédio, bullying ou intimidação, seja nos pontos de vista moral, físico ou sexual;
- Decidir sobre as oportunidades de emprego, desenvolvimento e promoções de forma transparente e sempre com base em mérito e nas qualificações relacionadas ao trabalho;
- Agir com cordialidade e cortesia e favorecer o espírito de equipe, a colaboração, a confiança e o respeito e a valorização das diferentes opiniões, inclusive políticas;
- Compartilhar o conhecimento para a promoção do desenvolvimento individual de todos/as;
- Assegurar o cumprimento do princípio da não-retaliação de funcionários/as que, de boa-fé, relatarem comportamento antiético;
- Ter um comportamento compatível com a cultura do WWF-Brasil, de modo a assegurar a convivência e um bom ambiente de trabalho.

NOSSOS COMPROMISSOS COM A SAÚDE E SEGURANÇA SÃO:

a. Procurar ao máximo criar um ambiente de trabalho seguro e saudável, considerando as instalações de trabalho, as atividades de campo e os meios de transporte – terrestre, aéreo ou aquático – utilizados nas atividades de trabalho;

b. Procurar garantir que os/as Funcionários/as estão treinados, informados e protegidos dos riscos que podem ameaçar sua saúde e segurança durante suas atividades de trabalho;

c. Reconhecer o direito que Funcionários/as têm de se recusar a realizar tarefas que poderiam colocar em risco a sua saúde e segurança;

d. Considerar que a segurança de um/uma Funcionário/a é primordial e prevalecerá sob qualquer circunstância, inclusive em relação ao custo financeiro em viagens, atividades, instalações etc.;

e. Procurar estender aos Terceiros sob responsabilidade do WWF as mesmas precauções em relação à saúde e segurança dadas a Funcionários, conforme aplicável;

f. Buscar prevenir, da melhor maneira possível, acidentes, exposição ao risco e lesões;

g. Diligenciar para que todos os Fornecedores e Parceiros sigam regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e adequados às atividades realizadas em conjunto com o WWF, incluindo o uso de equipamentos de proteção obrigatórios e meios de transporte adequados; e

h. Comprometer-se a nunca utilizar, portar ou permitir a entrada de armas nas instalações de trabalho ou nas atividades realizadas pelo WWF-Brasil, salvo se legalmente autorizado.

NOSSOS COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE, AS COMUNIDADES E AS PESSOAS SÃO:

a. Tomar as providências cabíveis para evitar que impactos sociais ou ambientais adversos ocorram como decorrência das iniciativas ou projetos do WWF-Brasil;

b. Procurar assegurar os direitos das pessoas e comunidades, em especial os mais vulneráveis, no contexto do nosso trabalho em conservação;

c. Estar aberto e acolher preocupações, críticas e reclamações relacionadas às atividades, iniciativas e projetos realizados ou apoiados pelo WWF-Brasil;

d. Contribuir para melhorias nos sistemas de governança nacionais e internacionais que assegurem os direitos socioambientais;

e. Envidar os melhores esforços para integrar a efetivação dos direitos humanos na perspectiva do trabalho do WWF-Brasil, relacionando a conservação e a sustentabilidade com o bem-estar e o desenvolvimento social das pessoas e comunidades;

f. Considerar a perspectiva de gênero em todos os níveis da Organização e suas atividades como um alicerce para o desenvolvimento sustentável;

g. Respeitar povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, reconhecendo seus direitos assegurados na legislação nacional e internacional e como legítimos usuários de recursos naturais, além de potenciais aliados para as estratégias de conservação do WWF-Brasil;

h. Contribuir, sempre que possível, com a redução da pobreza nas regiões relacionadas às nossas atividades, para que estas também sejam indutoras do desenvolvimento social e econômico;

i. Empenhar-se em assegurar, em atividades com crianças e adolescentes, a proteção contra riscos, danos e violências e um ambiente positivo, seguro e estimulante; e

j. Apoiar e fortalecer redes, coletivos e outras organizações da sociedade civil.

NOSSOS COMPROMISSOS COM AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS SÃO:

a. Reger o relacionamento do WWF-Brasil com Afiliados, Doadores e Parceiros pelo respeito, honestidade, cordialidade, transparência, confidencialidade e segurança de dados pessoais;

b. Observar as limitações e obrigações legais no relacionamento com Agentes do Governo;

c. Empenhar-se em cooperar com os órgãos e instituições públicas com independência de posição, fidelidade à missão institucional, apartidarismo, transparência e respeito às leis;

d. Avaliar os riscos e cumprir as medidas de devida diligência em relação aos relacionamentos corporativos, sejam aqueles envolvendo captação de recursos ou não;

e. Procurar relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, éticos e com boa reputação, em consonância com os valores descritos neste Código;

f. Estabelecer um ambiente de transparência e concorrência justa para contratações, seleções de fornecedores e aquisições, primando pela qualidade, eficiência e economia;

g. Exigir de parceiros, fornecedores e prestadores de serviço o cumprimento dos mais altos padrões de ética e integridade, bem como assegurar medidas de *compliance* adequadas às exigências legais, sociais, ambientais e trabalhistas;

h. Relacionar-se com a mídia e os formadores de opinião com objetividade, clareza, embasamento técnico-científico e coerência com a Missão do WWF-Brasil; e

i. Ser prestativo, transparente e colaborativo no trato com órgãos controladores, auditores e avaliadores externos.

NOSSOS COMPROMISSOS COM O WWF-BRASIL SÃO:

a. Comprometer-se com a orientação estratégica e o aprimoramento do WWF-Brasil;

b. Respeitar e cumprir o presente Código, as Políticas e os Manuais internos, bem como as normas dos órgãos reguladores e a legislação vigente;

c. Registrar e organizar, adequadamente, documentos, atividades e informações atinentes à sua função e trabalho, garantindo à Organização o acesso completo a elas, sem omissão;

d. Utilizar patrimônio, instalações, informações, recursos tecnológicos e capital humano do WWF exclusivamente para os fins institucionais;

e. Evitar gastos desnecessários e buscar a maior eficiência sempre, em respeito aos Afiliados, Doadores e apoiadores de nosso trabalho;

f. Ter tolerância zero com fraudes, corrupção, subornos, gestão fraudulenta, extorsão, falsificação, roubo e furto de quaisquer recursos institucionais;

g. Envidar os melhores esforços para assegurar que o WWF não apoie, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro, a evasão de tributos, o terrorismo e o financiamento de atividades ilegais no recebimento de doações, uso ou desembolso de recursos institucionais;

h. Respeitar a privacidade de informações pessoais e proteger os dados de Funcionários/as, Afiliados, Doadores e quaisquer outros indivíduos cujas informações estejam sob a guarda da Organização;

i. Informar e evitar os potenciais conflitos de interesse, fazendo prevalecer sempre os interesses do WWF-Brasil acima de interesses pessoais;

j. Preservar a confidencialidade de informações sigilosas e prevenir o repasse de informações que coloquem em risco a imagem ou a segurança da Organização; e

k. Zelar pela boa imagem do WWF-Brasil, dentro e fora do ambiente de trabalho.

CONFLITOS DE INTERESSE

Um potencial conflito de interesses existe em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do WWF-Brasil e para endereçar questões relativas ao cumprimento da missão institucional, ou se haviam interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como (a) ganhos ou favores para a pessoa vinculada ao WWF-Brasil, ou a terceiros, (b) relações de parentesco ou (c) com organizações e empresas a ela relacionadas.

A gestão dos conflitos de interesse será feita com base (a) na transparência e (b) na participação ou não na tomada de decisão dos casos em que o conflito de interesses esteja presente. A Política de Gestão de Conflito de Interesse detalha como o WWF-Brasil administra as situações assim identificadas, incluindo os casos em que contratações, negociações ou relacionamentos serão vedados em função da presença do potencial conflito de interesses, e aqueles em que, tendo sido previamente anunciados e estando comprovado o afastamento da pessoa na tomada de decisão, é possível administrar a situação.

Os Funcionários e Membros dos Conselhos que se encontrem em situações que envolvam potenciais conflitos de interesses devem informar a Comissão de Ética acerca de tal situação, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento do potencial conflito de interesses.

RESPONSABILIDADES

O Círculo Executivo criará a Comissão de Ética, com o dever de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados às Políticas associadas ao presente Código, com independência e autonomia nas tomadas de decisão. A Comissão será composta pelo/a Diretor/a-Executivo/a, Cultura e Desenvolvimento, Integridade e Jurídico e dois membros representando os/as funcionários/as. O Presidente do Conselho Deliberativo participará da Comissão de Ética sempre que necessário.

Nos casos envolvendo membro da Comissão de Ética a denúncia será tratada separadamente pelos demais membros do Comitê, sem que o membro investigado tome conhecimento das discussões, interfira na condução dos trabalhos ou na tomada de decisão.

A violação das normas ou a prática de condutas incompatíveis com os valores expressos neste Código (vide Anexo 1) poderão gerar punições, conforme orientação da Comissão e do Círculo Executivo, ou do Conselho Deliberativo, quando envolver Membros dos Conselhos.

A Comissão de Ética informará, periodicamente, ao Comitê de Governança e Pessoas do Conselho Deliberativo sobre o andamento de seus trabalhos. As deliberações da Comissão de Ética deverão ser posteriormente reportadas também ao Conselho Deliberativo.

Caberá também ao Círculo Executivo conduzir, a cada 2 anos, ou quando necessário, a revisão do Código e de suas Políticas associadas, de modo a avaliar a eficácia de suas normas, bem como da Comissão de Ética, com apoio do Comitê de Governança e Pessoas do Conselho Deliberativo.

Integridade e Jurídico será responsável por assegurar a realização de treinamentos periódicos sobre o Código e demais Políticas de Integridade, envolvendo todo o corpo de funcionários/as, ao menos uma vez ao ano, e para todos os/as novos/as contratados/as.

A implantação deste Código é responsabilidade de todas e todos. Agindo com integridade, imparcialidade, honestidade, estaremos caminhando para assegurar a conduta ética e um ambiente de trabalho que propicie o cumprimento dos princípios e objetivos de nossa Organização.

O cumprimento do Código de Conduta fortalece a cultura do WWF-Brasil e desempenha um papel importante para que nossa Organização realize sua Missão e mude a atual trajetória de degradação ambiental e promova um futuro no qual a sociedade e a natureza vivam em harmonia.

ANEXO 1

EXEMPLOS DE CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO WWF-BRASIL

As seguintes condutas constituem exemplos de comportamentos e práticas que são incompatíveis com o Código de Conduta do WWF-Brasil.

São, portanto, inaceitáveis no padrão ético de nossa Organização. Esta lista não é taxativa ou exaustiva e visa, tão somente, exemplificar alguns casos de comportamentos vedados. Quaisquer situações serão avaliadas conforme interpretação dos fatos, com base no Código.

a. Comportar-se de modo hostil, intimidador, ameaçador ou praticar atos que, de alguma forma, comprometam a manutenção de relacionamentos saudáveis no ambiente de trabalho;

b. Constranger, ameaçar, depreciar ou submeter outra pessoa a qualquer tipo de situação capaz de ferir a dignidade pessoal ou profissional ou de caracterizar assédio moral ou sexual;

c. Praticar atos de discriminação, intimidação, assédio ou violência em razão de posicionamento político ou opiniões emitidas no ambiente de trabalho;

d. Utilizar informações obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio ou de terceiros;

e. Descumprir ordens gerais e normas internas do WWF Brasil, do superior imediato, dos órgãos reguladores e da legislação vigente;

f. Utilizar o nome do WWF-Brasil para obter vantagens indevidas, pessoais ou para terceiros;

g. Não reportar aos superiores ou nas Declarações de Conflito de Interesse relacionamentos íntimos que sejam mantidos com membros da equipe ou colegas de trabalho;

h. Não reportar relações de parentesco com Fornecedores ou Parceiros e supervisionar a execução de serviços ou iniciativas conduzidas por parentes;

i. Tratar com discriminação colegas de trabalho, desrespeitando as diferenças individuais;

j. Gerar perdas financeiras, materiais ou de imagem para a Organização;

k. Utilizar para fins particulares, tecnologias e metodologias restritas, informações sigilosas ou obras protegidas por direito de propriedade industrial e autoral, de propriedade, desenvolvidas ou obtidas pelo WWF-Brasil;

l. Realizar atividades comerciais ou de negócio, durante o tempo contratual de trabalho, ou de modo a gerar conflito de interesse com o WWF-Brasil, ou em prejuízo do desempenho no trabalho;

m. Utilizar o ambiente de trabalho ou meios de comunicação do WWF-Brasil para realização de campanha política para si ou para terceiros;

n. Prejudicar a reputação de outros Funcionários, Membros dos Conselhos, Afiliados, Doadores, entidades, Parceiros ou empresas;

o. Apresentar-se ao trabalho sob embriaguez ou influência de bebida alcoólica, de modo a prejudicar desempenho ou constranger colegas, ambiente de trabalho ou a imagem do WWF;

p. Portar, armazenar, utilizar, vender ou comprar drogas e substâncias ilícitas no ambiente de trabalho ou apresentar-se ao trabalho ou em atividades externas sob a influência das mesmas; e

q. Agir de forma a prejudicar, comprometer ou oferecer riscos à segurança e saúde no ambiente de trabalho.

ANEXO 2
GLOSSÁRIO

Para os fins deste Código, os seguintes termos, quando usados com letra maiúscula, terão o significado a eles atribuído neste Anexo.

AFILIADO/A	Significa qualquer afiliado nos termos do Programa de Afiliação do WWF-Brasil.
CONFLITO DE INTERESSE	Situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do WWF-Brasil ou se havia interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como ganhos ou favores para pessoa vinculada ao WWF-Brasil, sua família ou terceiros.
DOADORES	Significa qualquer pessoa, física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, componente ou não da Rede WWF, que forneça recursos financeiros por meio de doações, colaborações ou parcerias, para o desenvolvimento de projetos, programas ou atividades institucionais do WWF-Brasil, inclusive Afiliados.
FORNECEDORES	Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, contratadas para a prestação de serviços ao WWF-Brasil, sejam serviços especializados, técnicos, de consultoria, etc., além de fornecedores de suprimentos etc.
FUNCIONÁRIOS/AS	Significa todas as pessoas físicas que disponham de uma relação empregatícia ou de prestação de serviços com o WWF-Brasil, estabelecida por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, conforme o caso, firmado com a organização, inclusive a(o) Diretor(a)-Executivo(a) e toda a equipe gestores.
MEMBROS DOS CONSELHOS	Significa todos os associados e os integrantes dos órgãos estatutários do WWF-Brasil, ou seja, Assembleia-Geral, Conselho Diretor, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria, conforme o Estatuto Social.

PADRÕES DA REDE WWF	Comumente chamados de Standards da Rede WWF, significa o conjunto de recomendações e padrões para o funcionamento, as operações administrativas e financeiras e a gestão de projetos e programas de conservação, incluindo os seguintes documentos: ONS (*Operational Network Standards*), PPMS (*Standards of Conservation Project and Programme Management*) e Indicadores de Performance (KPIs).
PARCEIROS/AS	Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, de origem pública ou privada, e que realizem projetos com o WWF-Brasil, na forma de parcerias técnicas, técnico-financeiras ou de cooperação, remuneradas ou não. Serão incluídos no conceito de Parceiros consultores contratados, Fornecedores, Terceiros, prestadores de serviço, Voluntários, funcionários de outras organizações contratadas pelo WWF-Brasil ou funcionários contratados para trabalhar em projetos desenvolvidos em parceria e financiados pelo WWF-Brasil, bem como qualquer pessoa que utilize as instalações do WWF-Brasil no curso de uma prestação de serviços.
TERCEIROS/AS	Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, diretamente envolvidas na obtenção, retenção ou facilitação dos interesses do WWF-Brasil, agindo em seu nome.
VOLUNTÁRIOS/AS	Significa quaisquer pessoas físicas que realizem quaisquer atividades para o WWF-Brasil no âmbito da Lei nº 9.608/1998 ("Lei do Voluntariado"). Para fins deste Código de Conduta, deverão observar os preceitos indicados a Funcionários/as.

ANEXO 3
CANAIS DE CONTATO PARA DENÚNCIAS E ORIENTAÇÕES

O WWF-Brasil assegura a todos/as um ambiente confortável para que quaisquer dúvidas, esclarecimentos e eventuais irregularidades ou suspeitas em relação aos princípios e compromissos deste Código sejam reportados.

Faça as perguntas corretas!

Se você estiver em dúvida em alguma situação prática do seu trabalho ou atuação pelo WWF em relação ao cumprimento de algum princípio ou compromisso deste Código ou em relação a alguma das Políticas internas do WWF-Brasil, ou mesmo sobre qualquer determinação superior que receber, pergunte-se:



NA DÚVIDA, CONSULTE UM COLEGA, SEU SUPERIOR IMEDIATO, INTEGRIDADE E JURÍDICO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO OU A COMISSÃO DE ÉTICA.

Ainda em dúvida? Converse!

Caso você tenha alguma dúvida quanto ao conteúdo do Código ou se determinada prática pode ferir os princípios do WWF-Brasil, converse com colegas, pergunte ao ativador de seu círculo ou contate a Comissão de Ética, diretamente ou por meio dos canais de contato. https://bit.ly/CanaisdeDenuncia_ComissaoEtica

Dever de comunicar e proteção contra retaliações

O compromisso com este Código somente será eficaz se todos se responsabilizarem pelo seu cumprimento, por isso qualquer fato suspeito ou em descumprimento deste Código deverá ser comunicado prontamente. Para isso, o dever de comunicar será protegido pelo WWF-Brasil.

O WWF-Brasil **não praticará** qualquer ato de retaliação contra quem, de boa-fé, fizer uma comunicação de má conduta, de suspeitas de violação à lei, ética e valores deste Código e das demais políticas internas. Qualquer forma de retaliação nesse sentido deverá ser informada à Comissão de Ética, por meio dos canais de denúncia apresentados. A retaliação também será considerada uma violação ao Código de Conduta.

Como são recebidas as denúncias?

A denúncia pode ser encaminhada pelos canais de contato ou diretamente a qualquer um dos responsáveis indicados neste Código. As suspeitas de violações ao Código de Conduta e a quaisquer das Políticas do WWF-Brasil serão tratadas com estrita confidencialidade pelas gerências de Integridade e Jurídico e Cultura e Desenvolvimento, as quais serão responsáveis por conduzir uma investigação criteriosa a respeito.

Os casos serão levados à deliberação da Comissão de Ética e reportados ao Conselho Deliberativo. O WWF Internacional também será periodicamente informado acerca das violações éticas encontradas e das medidas que forem tomadas.

Qualquer denúncia que envolva o/a Diretor-Executivo/a Comissão de Ética ou Membros dos Conselhos deverá ser prontamente encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Comitê de Governança e Pessoas.

Canal Externo e Independente para Denúncias

O WhistleB é uma plataforma compartilhada pela Rede WWF para o processamento de denúncias e reclamações. Por ser externo e independente assegura sigilo e confidencialidade na recepção e tratamento de denúncias, assim como facilita seu monitoramento. As solicitações recebidas nesta plataforma são registradas e encaminhadas ao WWF-Brasil para investigação, processamento na Comissão de Ética e resposta.

A informação fornecida será tratada com total sigilo e imediatamente encaminhada para área responsável no WWF-Brasil, para investigação e reporte à Comissão de Ética e ao Conselho Deliberativo, quando necessário. O WWF-Internacional acompanhará o caso e manterá informado seu Comitê de Auditoria – órgão independente e que reporta ao Conselho do WWF-Internacional (*International Board*).

Se a denúncia envolver o escritório do WWF em outro país, a questão será redirecionada para o país correspondente.

Posso fazer uma denúncia anônima?

Conforme o Código de Conduta do WWF-Internacional, o denunciante poderá permanecer anônimo se preferir e for permitido pela lei local e ficará protegido de retaliações ou ações disciplinares em caso de ter agido de boa-fé.

RESPONSÁVEL	CANAL DE CONTATO	OBSERVAÇÕES
Linha Direta para Denúncias WWF-Brasil	https://report.whistleb.com/pt/wwf	Orientações, formulário e respostas estão em português
Comissão de Ética	https://bit.ly/CanaisdeDenuncia_ComissaoEtica	61-981.081.206
Ouvidoria	ouvidoria@wwf.org.br	**CLS 114 Bloco D, Asa Sul CEP: 70.377-540 Brasília (DF)**

ANEXO D

<u>Exemplo de estrutura de Proposta</u>
(em PDF, podendo ser em formato de retrato ou paisagem)

Apresentação da Pessoa Jurídica

Breve apresentação institucional da empresa proponente, contendo histórico, missão, área(s) de atuação e experiência relevante relacionada ao objeto da contratação.
(Extensão sugerida: até 1 página)

Apresentação da equipe técnica, com CV detalhado

Apresentação dos profissionais que atuarão na execução da proposta, com indicação clara de suas funções e responsabilidades.
Deverá ser anexado Currículo Vitae (CV) detalhado de cada profissional envolvido.
(Extensão sugerida: até 1 página por profissional)

Apresentação de empresas trabalhadas anteriormente (1 página)

Descrição das empresas, instituições ou projetos atendidos anteriormente, com destaque para experiências correlatas ao objeto da proposta.
Sempre que possível, indicar período de execução, escopo dos serviços e resultados alcançados.
(Extensão sugerida: até 1 página)

Tipos de serviços prestados (1 página)

Descrição objetiva dos serviços ofertados, metodologias utilizadas e diferenciais técnicos da empresa proponente.
(Extensão sugerida: até 1 página)

Plano de Trabalho com etapas, objetivos e como alcançar

Apresentação detalhada do plano de execução da proposta, contemplando etapas, objetivos específicos e estratégias/metodologias para alcance dos resultados esperados.

ETAPA	OBJETIVO	COMO
	Xx	-

Produtos do Projeto desenvolvido pelo prestador

Descrição dos produtos a serem entregues pelo prestador de serviços.

Produto 1	Descrição do produto

Tabela com cálculo de horas da consultoria por hora de trabalho de cada consultor

Tabela demonstrativa do cálculo de horas técnicas por profissional envolvido, com respectivos valores-hora.

Equipe executora	Perfil	Valor/hora	Horas totais	Total
Nome 1	Especialista x	R$	x horas	R$ x
				R$ x

Proposta Comercial

Produto	Data da entrega	Data de pagamento
Produto 1	Xx/xx/xxxx	Xx/xx/xxxx

Cronograma detalhado de desembolso

Descrição detalhada das condições de pagamento, vinculadas à entrega e aprovação dos produtos, conforme exemplo abaixo:

Mediante assinatura do contrato, entrega, aprovação	R$	Até 20 dias após assinatura do contrato e entrega do Produto 1.

do Produto 01 e apresentação da Nota Fiscal		

Dados da empresa

Nome Fantasia; Razão Social; Endereço; Objeto do serviço na Nota Fiscal; Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal; Responsável legal com CPF, E-mail e Telefone; Dados bancários da Pessoa Jurídica com CNPJ (agência, conta corrente e código do banco).

Observações Gerais sobre o Valor Global da Proposta

O valor global deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução integral da proposta, incluindo, mas não se limitando, a viagens previamente mapeadas, materiais de apoio, contratações eventuais, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, custos administrativos, seguros e demais ônus direta ou indiretamente relacionados à execução, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a solicitação de pagamentos adicionais ou reajustes em razão de custos não previstos.